

Ata de Reunião - 92ª RO

Data: 03/02/2022 Aprovada em: 07/04/2022
Início: 14h25min Fim: 16h10min
Local: Escola Municipal Dr. Lund

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana Getúlio de Jesus Moura
03	Secretaria Municipal de Educação	Luanda Mara Araújo Toledo
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	João Pedro Soares Rodrigues
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Erika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Marco Aurélio Fraga

Demais presentes

Instituição

1	Izabela Rodrigues de Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Gleisson Aparecido Pereira	Representante Imobiliária Cazanga LTDA
5	Lécio Rodrigues	Representante Imobiliária Cazanga LTDA
6	Belinazir Costa E. Santo	Representante ESCALLI
7	Pedro Lima	Representante ESCALLI
8	Diego Augusto	Representante ESCALLI
9	Alexssander Rodrigues	Representante Assessoria Jurídica

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	0926/2022	EMPRESA SHAMAH CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	Árvores em área privada - Laudo 010/2022 (Pequizeiros, ipê amarelo e diversas)	Bairro Recanto da Lagoa, na Avenida Joaquina de Paula Correa, nº 540	Francisco Assis
2.2	11564/2020	EMPRESA ESCALLI - TORRES DA LAGOA SPE LTDA	Árvores em área privada - Laudo 011/2022 (Ipês amarelos, Jacarandás Caviúna e diversas)	Bairro Palmital, na rua Firmino Gonçalves, nº 305	Francisco Assis

2.3	1069/2022	EMPRESA CMD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP	Árvores em área privada - Laudo 012/2022 (Pequizeiros e diversas)	Bairro Shalimar, na rua Bagdá, nº 79, lote 12, quadra 6	Francisco Assis
2.4	1807/2022	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA	Árvores em área privada (APP) - Laudo 013/2022 (Leucenas e Aroeira do Sertão)	Bairro Condados da Lagoa, na rua Conde Marques Neto, nº 1860	Francisco Assis
2.5	1044/2022	MÁRCIO VINÍCIUS BORGE	Árvores em área privada - Laudo 014/2022 (Pequizeiros e diversas)	Bairro Recanto da Lagoa, na rua Q, nº 1623, lote 32, quadra 44	Francisco Assis
2.6	1739/2022	EMPRESA ARPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	Árvore em área pública - Laudo 015/2022 (Pequizeiro)	Bairro Vila Pinto Coelho, na rua Anita Salomão Kahey, nº 204	Francisco Assis

12
13
14

3 – Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental Simplificada – Classe 2:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	4723/2021	Imobiliária Cazanga LTDA	Parcelamento do solo urbano – loteamento Jardim das Aroeiras, Laudo 30/2021 e Parecer Ambiental de Licenciamento 35/2021	Loteamento Jardim das Aroeiras	Izabela Oliveira, Paula Ferreira, Francisco Assis

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24

4 - Análise para formalização de TAC da empresa RIVANIA MURTA SERVIÇOS LTDA – ME. Atividade: aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração (0,086 ha), sediada à Rua Pinto Alves nº3101/ 3081, bairro Vila Maria, Lagoa Santa/MG.

5 – Assuntos Gerais.

**ATA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022
Aprovada em 07/04/2022**

25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

Iniciada a reunião, Jussara Viana reforça a obrigatoriedade do uso de máscara durante toda a reunião e, nos casos que tenha necessidade de retirar para beber água ou café, pediu que isso fosse realizado fora da sala. Passando então ao **Item 2 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 2.1 – Processo Administrativo nº 0926/2022 – EMPRESA SHAMAH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – Laudo 010/2022.** Francisco Assis fez a apresentação do processo ressaltando tratar-se de

35 solicitação de supressão de 55 (cinquenta e cinco) árvores, para construção com fim residencial de
36 oito unidades de dois pavimentos, sendo a maioria das árvores do terreno de Pau Ferro, com a
37 presença de 1 (um) ipê cascudo e 3 (três) pequizeiros. Francisco Assis ressaltou que o ipê cascudo,
38 identificado no censo florestal, não foi encontrado no momento da vistoria e que 14 (catorze) árvores
39 encontram-se em na área permeável, fora da área de construção, e, dessa forma, devem ser
40 preservadas. Francisco Assis informou que, em caso de aprovação, deve ser cumprida a Lei Estadual
41 nº 20308/2012 (compensação ambiental), para o ipê cascudo e os pequizeiros, e a resolução
42 CODEMA 04/11, com a doação de 81 (oitenta e uma) mudas para o horto municipal. Stefano Tavares
43 questiona qual é a conclusão de Francisco Assis. Francisco Assis informa que sugere o deferimento
44 parcial, com a autorização para supressão de 40 (quarenta) árvores. Stefano Tavares pergunta se em
45 algum momento foi especificado que a espécie da árvore que não estava presente na vistoria era ipê
46 cascudo, e os demais conselheiros informaram que estava descrito no laudo. Jussara Viana
47 questiona se há mais alguma dúvida e Erika Bányai retoma a questão do ipê cascudo, informando
48 não ter entendido. Francisco Assis informa que no censo florestal protocolado constava a árvore, mas
49 no momento da vistoria ela não foi identificada, supondo que teriam retirado a mesma, justificando,
50 então, a aplicação da lei. Após isso o processo foi colocado em votação – Aprovado conforme o
51 Laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti,
52 João Pedro Rodrigues, Stefano Tavares, Marco Aurélio Fraga e Erika Bányai). **Subitem 2.2 –**
53 **Processo Administrativo nº 11564/2020 – EMPRESA ESCALLI – TORRES DA LAGOA SPE LTDA**
54 **– Laudo 011/2022.** Francisco Assis fez a apresentação do processo ressaltando tratar-se de
55 solicitação de supressão de 203 (duzentas e três) árvores, para a construção com fim residencial,
56 sendo, dentre elas, 6 (seis) ipês-amarelos e 3 (três) jacarandás caviúna, e grande parte de leucenas,
57 totalizando 64 (sessenta e quatro) indivíduos, que é uma espécie invasora. Francisco Assis ressaltou
58 que 7 (sete) árvores estão fora da área de construção e deverão ser preservadas, dentre elas 2 (dois)
59 ipês amarelos. Francisco Assis informou que, em caso de aprovação, deve ser cumprida a Lei
60 Estadual nº 20.308/2012 e Decreto 47749/2012 (compensação ambiental) com o plantio de 4 (quatro)
61 ipês amarelos na área do empreendimento e 30 (trinta) jacarandás caviúna, podendo ser 15 (quinze)
62 jacarandás caviúna e 15 (quinze) mudas de espécies nativas para diversificar, na área do
63 empreendimento ou área a ser definida, além da doação de 665 (seiscentas e sessenta e cinco)
64 mudas diversificadas para o horto municipal. Erika Bányai e João Pedro Rodrigues informaram que o
65 arquivo encaminhado estava corrompido e não conseguiram abri-lo. Jussara pediu para que, se
66 acontecer novamente (arquivo corrompido), os conselheiros avisem com antecedência, para que um
67 novo arquivo possa ser enviado. Como houve esse imprevisto, passou-se o processo físico para que
68 os conselheiros pudessem ler e compreender o laudo elaborado por Francisco Assis. Jussara Viana
69 questiona se alguém possui alguma dúvida no processo antes do representante do empreendimento
70 dar início à sua fala. Como não houve manifestação, Belinazir Santo e Diego Augusto, representantes
71 da empresa Escalli, apresentaram as contrapartidas do empreendimento de reforçar a ponte presente

72 no local, construir um galpão e duplicar a Rua Firmino Gonçalves. Jussara Viana questiona se essas
73 medidas estariam firmadas em algum termo de compromisso e Diego Augusto afirma que quando a
74 Prefeitura entrega o projeto, já entrega todo o restante. Belinazir Santo esclarece que na
75 infraestrutura externa, o empreendimento atuará na concessão de ampliação da ETE (Estação de
76 Tratamento de Esgoto) e da rede de coleta de esgoto; Ele ainda afirma que a área do
77 empreendimento é de 5000 m² e que a área permeável é pequena, sendo difícil deixar a área para o
78 plantio das quatro árvores solicitadas no laudo; Além disso, questiona a compensação de 665 mudas
79 proposta no laudo, considerando que seria autorizada a supressão de 202 árvores, sendo que 64
80 seriam leucenas e apenas 3 protegidas, consideradas ameaçadas de extinção. Francisco Assis
81 informa que a leucena não está fora da compensação, explicando que o cálculo da quantidade de
82 mudas a serem doadas é em relação ao porte da árvore, em que até 6 m de altura devem ser doadas
83 duas mudas e, acima de 6 m, cinco mudas por árvore suprimida. Belinazir Santo questiona como
84 funciona o procedimento. Jussara Viana informa que o responsável fará a doação para o horto
85 municipal e Francisco Assis complementa, dizendo que deve ser cumprida a Lei Estadual nº
86 20.308/2012 e o Decreto nº 47.749/2019. Stefano Tavares explica ao empreendedor os ritos do
87 processo, ressaltando que o laudo é elaborado de maneira técnica e que a sugestão de decisão não
88 pode ser modificada pelos conselheiros sem a opinião do engenheiro responsável, informando que
89 em nenhum momento a compensação ambiental sugerida foi reduzida ou retirada, e sim aumentada.
90 Belinazir Santo afirmou que essa não era a sua intenção e Diego Augusto informa que o objetivo
91 deles é encontrar uma maneira de executar o que está sendo solicitado, e não questionar a
92 compensação proposta. Francisco Assis afirma que o terreno para o plantio pode ser definido pelo
93 empreendedor. Arnaldo Marchesotti questiona se não tem alguma área verde no bairro Palmital em
94 que pode ser feito o plantio. Jussara Viana informa que poderia verificar essa disponibilidade, mas
95 que essa responsabilidade é do empreendedor, já que trata-se de compensação de espécies
96 protegidas. Diego Augusto afirma que o plantio dos ipês pode ser feito no terreno do
97 empreendimento, mas que não promete as demais árvores, devido ao espaço disponível. Izabela
98 Oliveira ressalta que o plantio dos ipês amarelos na área do empreendimento resolve o problema,
99 mas em relação à legislação do jacarandá caviúna, a lei exige que ele seja plantado e a obrigação é
100 do empreendedor. Diego Augusto questiona se há tamanho mínimo para as mudas e Izabela Oliveira
101 responde que é de 1,20 m de altura. Stefano Tavares destaca que essas obrigações não são
102 determinadas pela Diretoria de Meio Ambiente e nem pelo engenheiro, mas sim pela legislação.
103 Diego Augusto alega que dependendo do tamanho das mudas seria possível encaixá-las no
104 empreendimento e Izabela Oliveira alerta que ele deve fazer o plantio e garantir a sobrevivência das
105 árvores, acompanhando seu crescimento. Erika Bányai passa a discussão para outro ponto e
106 questiona a respeito da fala inicial dos representantes sobre a ampliação da ETE. Diego Augusto
107 esclarece que não era ampliação da ETE, e sim ampliação da ponte, e quanto à rede de esgoto, ele
108 afirma que quando um empreendimento aumenta a quantidade de moradores em determinada área,

109 deve ser solicitada DTB à COPASA, em que ela analisa e solicita que seja feita a extensão da rede
110 de esgoto para receber as famílias, da mesma forma que acontece com a CEMIG e a rede elétrica.
111 Jussara Viana ressalta que essa discussão é de outro processo do empreendimento e que a pauta
112 dessa reunião era a supressão de vegetação, e que em termos de compensação, o empreendedor
113 deve assinar um Termo de Compromisso para a realização do plantio e que pode verificar se
114 encontra algum local, mas que não é uma garantia; ela ainda ressalta que se o termo não for
115 assinado, a autorização não é emitida e que se for assinado, e não for cumprido, o empreendimento é
116 autuado pela fiscalização. Jussara Viana informa que as legislações citadas no laudo e na
117 autorização estão disponíveis no site da prefeitura e questiona se alguém tem mais alguma dúvida a
118 respeito do processo. Como não houve manifestação, foi colocado em votação – Aprovado conforme
119 o Laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Arnaldo
120 Marchesotti, João Pedro Rodrigues, Marco Aurélio Fraga e Érika Bányai). Stefano Tavares não
121 estava na sala no momento da votação. Francisco Assis deu a sugestão de que o plantio fosse feito
122 na área degradada do Morro do Cruzeiro e Arnaldo Marchesotti concordou. Erika Bányai faz uma
123 observação a respeito das contrapartidas do empreendimento, que demoram demais para serem
124 executadas. Arnaldo Marchesotti ressalta que isso depende de diversos fatores e não só do
125 empreendedor. Erika Bányai afirma que essa demora provoca prejuízos ambientais nos locais
126 afetados e ressalta que o empreendedor deveria dar mais qualidade aos moradores do
127 empreendimento, devido ao fato de ser um local pequeno, com muitas construções e sem área verde,
128 apenas com o plantio dos ipês amarelos. Jussara Viana solicita que seja dado prosseguimento na
129 pauta e explica à Stefano Tavares que o processo foi aprovado conforme o Laudo, sem votos
130 contrários ou abstenções. **Subitem 2.3 – Processo Administrativo nº 1069/2022 – EMPRESA CMD**
131 **CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP – Laudo 012/2022.** Francisco Assis fez a
132 apresentação do processo ressaltando tratar-se de solicitação de supressão de 17 (dezesete)
133 árvores, para fim de construção de três unidades com dois pisos; em caso de deferimento, seria
134 autorizada a supressão de 12 (doze) árvores, sendo 02 (dois) pequizeiros; devem ser preservados
135 dois jacarandás caviúna e três pequizeiros, além de outras sete árvores, totalizando 12 (doze)
136 árvores; a compensação deverá ser de 23 (vinte e três) mudas de árvores, além do cumprimento da
137 Lei Estadual nº 20.308/2012. Jussara Viana questiona se há alguma dúvida em relação ao processo.
138 Como não houve manifestação, foi colocado em votação – Aprovado conforme o Laudo – votos
139 favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, João Pedro
140 Rodrigues, Stefano Tavares, Marco Aurélio Fraga e Erika Bányai). Erika Bányai faz uma observação
141 sobre os pequizeiros, que é uma espécie que tem seu número cada vez mais reduzido e é muito
142 importante para a nossa cultura e o nosso bioma, solicitando ao Francisco Assis que quando for
143 avaliar o processo tenha cautela na autorização da supressão dessa espécie; Ela ainda afirmou que o
144 problema parte da Diretoria de Obras, que aprova o projeto sem pensar nas árvores do terreno.
145 Jussara Viana informa que já discutiu a respeito em reuniões e solicitamos apoio a AREA para

146 divulgar aos profissionais que quando fosse elaborar os projetos pensasse nessas árvores
147 protegidas. Arnaldo Marchesotti informa que em relação a preservação das mudas, no Gran Royale
148 houve o plantio de 4000 mudas na área verde do empreendimento e muitas delas eram de
149 pequizeiro. Erika Bányai afirma que na Lapinha o projeto de confecção e plantio das mudas que ela
150 participou, mas que nem todas as árvores vingaram e os que sobreviveram foram afetados por um
151 incêndio, que matou todas. Stefano Tavares questiona se teria a possibilidade do retorno do viveiro
152 de mudas, com uma dedicação para as mudas de pequi. Erika Bányai faz a observação de que nas
153 compensações não são pedidas mudas de pequi. Wanderson Lana sugere a tentativa de fazer o
154 viveiro no horto municipal e de que essas compensações de plantio sejam feitas em áreas verdes da
155 prefeitura, para ter um maior controle. Jussara Viana questiona se há mais alguma colocação a
156 respeito do processo. Erika Bányai informa que teria que se ausentar e pede desculpas; ela avisa que
157 pediria vistas do processo de licenciamento da pauta (subitem 3.1) e que combinou com o Marco
158 Aurélio Fraga para ele fazer o pedido, já que iriam pedir em conjunto. Além disso, Erika Bányai
159 questiona a respeito do processo do shopping e Stefano Tavares informa que devido às chuvas não
160 foi possível dar andamento ao cronograma e que não foi feita nenhuma supressão ainda. Jussara
161 Viana informa que eles não procuraram para tratar sobre a compensação ambiental, mas que ainda
162 estão no prazo estabelecido pelos conselheiros de seis meses para dar um parecer. Izabela Oliveira
163 afirma que parecer a compensação seria através de área vegetada, mas na última reunião foi
164 avaliada a possibilidade de plantio, e que por isso eles devem apresentar uma proposta de
165 revegetação ou de apresentar a compensação de uma área já vegetada. Jussara Viana salienta que
166 o conselho ficou responsável por sugerir algumas áreas possíveis para o plantio. Erika Bányai afirma
167 que pediram mas que não tem condições de procurar essas áreas para compensação. Jussara Viana
168 questiona se Erika Bányai iria aguardar a votação do próximo processo, ela aguardou. **Subitem 2.4 –**
169 **Processo Administrativo nº 1807/2022 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA**
170 **– Laudo 013/2022.** Francisco Assis fez a apresentação do processo ressaltando tratar-se do pedido
171 de supressão das leucenas tomadas por erva de passarinho, no entorno da lagoa, além de uma
172 aroeira do sertão que está seca, totalizando 32 (trinta e duas) árvores, e a poda leve de um ingá; em
173 caso de deferimento, deverão ser plantadas 31 (trinta e uma) mudas de árvores, sendo assinado o
174 Termo de Compromisso devido a APP (Área de Preservação Permanente). Erika Bányai questiona a
175 compensação das leucenas, perguntando se haveria alguma legislação específica para tal,
176 considerando que esta é uma espécie exótica e que atrapalha a vegetação do cerrado. Francisco
177 Assis informa que não há legislação específica, e os conselheiros discutem se não seria interessante
178 criar uma resolução, de modo que fossem recompensados por retirar as árvores dessa espécie. Mas
179 Stefano Tavares alerta que deve ser feita uma análise para verificar se valeria a pena. Izabela
180 Oliveira afirma que apesar da espécie ser invasora, essa questão exige cuidado, exemplificando a
181 orla da lagoa, que é tomada por leucenas e caso fosse recomendada a supressão, perderia muita
182 vegetação já de porte adulto. Stefano Tavares afirma que é diferente ter uma resolução que

183 regulamenta o corte, outra é não ter nada, que dá o entendimento de autorização, e outra seria essa
184 resolução que está sendo proposta; e que o que poderia ser feito seria um plano de controle da
185 espécie, como foi feito para a erva de passarinho. Erika Bányai afirmou que a sua ideia inicial era
186 voltada para isso. Jussara Viana ressalta que o procedimento, assim como no caso do licenciamento
187 do Distrito Industrial, deveria seguir o plantio, enriquecimento e o extermínio de todas as leucenas.
188 Francisco Assis alerta que a espécie não aceita o corte, então o extermínio deveria ocorrer com
189 produtos, haverá o questionamento de quem será o responsável por realizar tal atividade. Stefano
190 Tavares enfatiza ser importante pensar nesses pontos antes de avançar no assunto. Jussara Viana
191 coloca o processo em votação – Aprovado conforme o Laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson
192 Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, João Pedro Rodrigues, Stefano Tavares,
193 Marco Aurélio Fraga e Erika Bányai). Registrou-se saída de Erika Bányai às 15:17. **Subitem 2.5 –**
194 **Processo Administrativo nº 1044/2022 – MÁRCIO VINÍCIUS BORGE – Laudo 014/2022.** Francisco
195 Assis fez a apresentação do processo ressaltando tratar-se de solicitação de supressão, com fins
196 residenciais, de 24 (vinte e quatro) árvores, sendo três pequizeiros, no total devem ser preservados
197 dois pequizeiros e mais quinze árvores; em caso de deferimento a compensação é de doação de 63
198 (sessenta e três) mudas de árvores para o horto municipal, além do cumprimento da Lei nº
199 20.308/2012. Jussara Viana questiona se há alguma dúvida e como não houve manifestação, foi
200 colocado em votação – Aprovado conforme o Laudo – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda
201 Toledo, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, João Pedro Rodrigues, Stefano Tavares e Marco
202 Aurélio Fraga). **Subitem 2.6 – Processo Administrativo nº 1739/2022 – EMPRESA ARPA**
203 **ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – Laudo 015/2022.** Francisco Assis fez a apresentação do
204 processo ressaltando que o laudo enviado teve que ser modificado na semana da reunião, uma vez
205 que quando foi feita a vistoria era possível fazer o tratamento do pequizeiro, mas o responsável pela
206 obra mostrou um vídeo à ele, em que o tronco apresentava grande parte ocada, não sendo possível
207 tratar. Dessa forma, Francisco Assis sugere a supressão do pequizeiro, devendo ser cumprida a Lei
208 nº 20.308/2012. Colocado em votação - Aprovado conforme o laudo apresentado no momento da
209 reunião, constando alteração para supressão – votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda
210 Toledo, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, João Pedro Rodrigues, Stefano Tavares e Marco
211 Aurélio Fraga). Passou-se a discussão do **Item 3 - Processo Administrativo para Análise de**
212 **Licença Ambiental Simplificada – Classe 2 – Subitem 3.1 - Processo Administrativo nº**
213 **4723/2021 - IMOBILIÁRIA CAZANGA LTDA - Parecer Ambiental nº 35/2021.** Jussara Viana
214 apresenta brevemente o processo, informando que se trata de um loteamento da imobiliária Cazanga,
215 que o responsável técnico estava presente e que, conforme a Erika Bányai já tinha dito
216 anteriormente, ela e o Marco Aurélio Fraga pediriam vistas; dessa forma, ela questionou se os
217 conselheiros gostariam de discutir o processo ou aguardar a próxima reunião, quando o processo
218 retornasse. Francisco Assis informa que de todos os loteamentos já aprovados pelo conselho, este é
219 o que teria o menor número de árvores no terreno. João Pedro Rodrigues informa que conhece o

220 terreno e que realmente tem pouca vegetação. Francisco Assis apresenta informações do processo,
221 informando que os empreendedores fizeram um plano de arborização em que seriam plantadas 770
222 árvores. Stefano Tavares questiona a respeito de qual a área do terreno. Izabela Oliveira apresenta o
223 processo, indicando que o empreendimento está localizado próximo a Praça do Café. Marco Aurélio
224 Fraga faz observações, justificando o pedido de vistas, da presença de um curso d'água e a ausência
225 da mata ciliar em outro corpo hídrico, sendo necessário o seu deslocamento até o local para ter mais
226 segurança para fazer a votação. Francisco Assis informa que não há intervenção em APP. Marco
227 Aurélio Fraga retoma sua fala e trata sobre a questão da compensação ambiental em cima da praça
228 do café e Jussara Viana informa que essas são medidas mitigadoras, que são exigidas em todos os
229 parcelamentos. Marco Aurélio Fraga sugere que seja feita a compensação da mata ciliar e os
230 conselheiros informam que não estão identificando em qual área. Izabela Oliveira apresenta a área
231 do empreendimento de acordo com o parecer ambiental, destacando a área de APP em parte
232 descaracterizada por hoje ser um pasto, e que já está previsto na compensação do empreendimento
233 a recomposição dessa área, que na planta essa consta como área verde a ser preservada; além
234 disso, o empreendimento fará outras compensações ambientais, como o Francisco Assis mencionou
235 sobre o Plano de Arborização. Stefano Tavares afirma que a área institucional e a área verde não
236 deveriam ser no fundo do loteamento, mesmo que seja aberto, devido ao fato da impossibilidade de
237 expansão e crescimento da cidade, sendo necessário "pular" essas áreas. Marco Aurélio Fraga
238 afirma ter dúvida na área degradada e de onde seria feita a compensação, que de acordo com o
239 processo seria a adoção da praça do café e sugere que sejam canalizados esforços para a
240 recomposição da mata ciliar, visando proteger o local. Izabela Oliveira explica que a área citada por
241 Marco Aurélio é fora do empreendimento, se tratando de um terreno particular, mas que ao longo do
242 processo perceberam a necessidade da recomposição dessa área e também de outros locais
243 descaracterizados, porém nesse processo, o parecer ambiental não poderia definir a intervenção no
244 terreno de terceiros. Stefano Tavares afirma que o empreendimento deveria recompor o lado da mata
245 ciliar que está no seu terreno. Izabela Oliveira afirma que essa área já está definida como área verde
246 do empreendimento, sendo responsabilidade do empreendedor a revegetação da mesma nas
247 condicionantes do processo, ressaltando mais uma vez que a APP, sugerida pelo conselheiro está
248 em terreno de terceiros. Jussara Viana destaca que se houver concordância entre o empreendedor e
249 o proprietário, pode ocorrer essa compensação, lembrando até a possível parceria com a prefeitura
250 através da doação das mudas, caso o proprietário do terreno assim o queira. Izabela Oliveira lembra
251 que essa revegetação que já está sendo solicitada no processo, não está relacionada à
252 compensação pela supressão de vegetação, visto que na área do empreendimento serão retiradas
253 em torno de trinta árvores, e sim para enriquecimento da vegetação local, realidade necessária para
254 recomposição da APP, que hoje encontra-se bastante descaracterizado. Stefano Tavares questiona
255 novamente a respeito da localização da área institucional, perguntando qual é o objetivo dela. Izabela
256 Oliveira responde afirmando que é para a construção de equipamentos públicos. Stefano Tavares

257 afirma que a área institucional deveria ser localizada em área de fácil acesso e não nos fundos do
258 loteamento. João Pedro Rodrigues afirma que a área atenderia os bairros próximos, como o Recanto
259 do poeta. Izabela Oliveira explica que nesse caso não houve pedido de alteração da área institucional
260 (porém isso é possível pois o processo ainda está em discussão), devido ao fato de ela ter menos
261 vegetação que a área verde, Wanderson Lana sugere que essa área teria que estar localizada de
262 frente para a via pública principal, devido a facilidade de acesso à ônibus, por exemplo. Stefano
263 Tavares afirma que a área está mal localizada. Jussara Viana afirma que irão alinhar com a parte
264 urbanística para verificar e que darão posicionamento aos conselheiros na próxima reunião; ela
265 explica que foi feito pedido de vistas ao processo e que na próxima reunião se ainda tivessem
266 dúvidas elas seriam esclarecidas. Jussara Viana concede o pedido de vistas à Prevenir e Preservar.
267 Passou-se a discussão ao **Item 4 – Apresentação de TAC – RIVANIA MURTA SERVIÇOS LTDA –**
268 **ME – Processo Administrativo nº 4723/2021.** Jussara Viana apresentou o processo, que se trata de
269 uma marmoraria localizada na Rua Pinto Alves, que essa entrou com processo de licenciamento
270 ambiental, mas que para prosseguir com as atividades, solicitou um TAC (Termo de Ajustamento de
271 Conduta); informou que Izabela Oliveira iria apresentar o TAC, que o setor de Assessoria Jurídica fez
272 adequações necessárias e que o empreendimento teria alguns prazos a cumprir até obterem a
273 licença. Izabela Oliveira informa que a implantação do empreendimento é recente, possuindo
274 atividade econômica listada entre as que são passíveis de licenciamento ambiental segundo a DN
275 217; que o empreendimento foi autuado; que já está com o processo de licenciamento em análise, e
276 a lei prevê que o TAC possibilita a continuidade da operação. Registrou-se saída de Arnaldo
277 Marchesotti às 15:40. Izabela Oliveira afirma que o empreendimento é de pequeno porte, que
278 apresenta medidas de controle ambiental razoáveis, não apresentando grandes impactos, atuando
279 com controle dos resíduos e com um tanque de decantação por conta da serra de corte umedecida;
280 ela ainda apresentou as demais solicitações que foram feitas ao empreendimento para continuar
281 operando até a finalização do licenciamento. Wanderson Lana questiona como o processo chegou na
282 Diretoria de Meio Ambiente e Jussara Viana informa que a Polícia de Meio Ambiente, realizou uma
283 fiscalização e notificou diversos empreendimentos desse seguimento, para que houvesse a
284 regularização. Jussara Viana informa que o jurídico também avaliou o processo e o TAC e questiona
285 se alguém tem alguma dúvida em relação ao texto. Como não houve manifestação, foi colocado em
286 votação - Minuta do TAC aprovada – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia
287 Ferreira, João Pedro Rodrigues, Stefano Tavares e Marco Aurélio Fraga). Passou-se à discussão do
288 **Item 5 – Assuntos Gerais.** Jussara Viana dá boas vindas ao Conselheiro Marco Aurélio Fraga;
289 informa ainda que foi encaminhado à Câmara Municipal ofício comunicando as faltas dos
290 Conselheiros representantes da instituição. Jussara Viana relata que a vereadora Aline Aires de
291 Souza encaminhou um ofício solicitando parecer técnico do Conselho sobre a alteração de
292 zoneamento do loteamento Redenção já implantado, adiantando que, de acordo com o regimento,
293 esse tipo de documento não é competência do CODEMA. Jussara Viana ressalta que há um

294 representante do CODEMA no CONCIDADE (Prevenir e Preservar) e este pode esclarecer que a
295 emissão desse tipo de documento não é competência do CODEMA. Stefano Tavares explica que o
296 CONCIDADE não encaminha convite e/ou pautas para as reuniões e, portanto, o representante do
297 CODEMA não tem informações sobre as reuniões que ocorrem. Stefano Tavares sugere que a
298 Diretoria de Meio Ambiente emita um documento respondendo à solicitação da vereadora e Jussara
299 Viana concorda. Stefano Tavares questiona a respeito da carvoaria e Jussara Viana informou que iria
300 solicitar à Fiscalização que fosse ao local verificar se estariam executando as atividades de acordo
301 com o TAC. Wanderson Lana informou que recebeu reclamações, mas que não viu nada de errado
302 acontecendo na carvoaria, porém no entorno da Lapinha haviam vários focos de queimada. Stefano
303 Tavares questiona a respeito do banheiro do condados. Jussara Viana informa que, conforme
304 deliberado pela Plenária do Codema, o processo foi encaminhamento para o Ministério Público e
305 ICMBio, mas que ainda não houve retorno e que para voltar à pauta, aguarda as manifestações dos
306 órgãos citados. Registrou-se saída de Márcia Regina às 16:01. Marco Aurélio Fraga informa que esse
307 caso abre precedentes para outros empreendimentos quererem a implantação de banheiro em APP.
308 Stefano Tavares afirma que a ideia de manter o banheiro foi do técnico responsável, que tinha uma
309 justificativa e a decisão de encaminhar ao MP e ao ICMBio foi para prevenir decisões errôneas foi
310 definida na reunião. Marco Aurélio Fraga questiona sobre a obra da entrada da cidade e fala a
311 respeito da cortina arbórea de sanção do campo e das rachaduras na via. Jussara Viana informa que
312 onde houve supressão de sanção do campo, a prefeitura está efetuando o plantio de ipês e na parte
313 onde houve corte de talude e aterramento, já foi feita a hidrossemeadura para a estabilização dessa
314 área. Stefano Tavares afirma que a obra ficou muito bonita, mas que expôs a exploração mineral que
315 ocorre ali, sugerindo talvez outra "parede arbórea"; sobre a rachadura, ele afirmou que são comuns
316 em obras de engenharia e que são corrigidas, como já foram. Marco Aurélio Fraga afirmou não
317 conhecer o processo, por ter se tornado membro recentemente, e Jussara Viana resumiu, explicando
318 que ele já passou pelo conselho e pelo ICMBio. Em seguida, não havendo mais assuntos a serem
319 tratados, a reunião foi encerrada às 16h10min.

320
321

Quadro Resumo – Ata da 92ª Reunião Ordinária Realizada em 03 de fevereiro de 2022 Aprovada em 07/04/2022	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Luanda Mara Araújo Toledo	
Márcia Regina Ferreira	

Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
João Pedro Soares Rodrigues	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Erika Suzanna Bányai	
Marco Aurélio Fraga	

322